

RESOLUÇÃO Nº 05
de 31 de agosto de 1957.

Dispõe sobre adiantamento à Associação Rural de Bragança Paulista, para realização da III Exposição de Animais e Produtos derivados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista autorizado a efetuar um adiantamento à Associação Rural de Bragança Paulista, no valor de Cr\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes com a realização da III Exposição de Animais e Produtos Derivados a realizar-se nesta cidade, nos dias 6, 7 e 8 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - A importância a que se refere o artigo anterior, será entregue à Diretoria da Associação Rural desta cidade, a qual assinará compromisso de reembolsar esta Câmara Municipal, tão logo receba do Ministério da Agricultura, a subvenção a ela destinada, conforme consignação constante do Orçamento Federal do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de agosto de 1957.

Presidente da Câmara